

## **TERMO ADITIVO**

Unidade Gestora: 153254

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GERAIS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS DE **SERVICOS** Ε **FND** OPERACIONAIS -DLO Ε TELECOMUNICAÇÃO LTDA – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23072.223619/2020-02 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23346.000561.2020-55 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020-SRP

**IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho** 

**UASG: 158303** 

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, *Prof. Ricardo Hallal Fakury*, nomeado pela Portaria nº 2.183, de 20 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, portador da matrícula funcional nº 224073, Carteira de Identidade M 318361, CPF n.º 253.115.736-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a FND Telecomunicação Ltda - ME CNPJ/MF sob o nº 15.490.863/0001-61, sediada na Rua Joaquim Afonso de Souza, 1533 - Parte superior Bairro: Casa Verde Alta Cidade: São Paulo Estado: SP CEP: 02543-000 Fone: (11) 3521-3131 E-mail: licitacao@fndtelecom.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Ivanise Baeza, portadora da Carteira de Identidade nº 14.340.927, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 083.844.438-58, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as partes mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto da cláusula segunda do contrato 098/2020 e o inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a partir de 03/03/2022 a 03/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado anual do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 231.750,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratada resguarda o direito do reajuste previsto no disposto cláusula sétima do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta da verba de serviços 339033, programa de trabalho 108279.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000037 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subseqüente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

## Srª *Ivanise Baeza* FND Telecomunicação Ltda - M**E**



Documento assinado eletronicamente por **IVANISE BAEZA**, **Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13</u> de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira**, **Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 23/02/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufmg.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **1271697** e o código CRC **214C5034**.

Referência: Processo nº 23072.223619/2020-02

SEI nº 1271697